



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI nº 1296/2013

Súmula: Autoriza o Município a doar bem público que especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, JUAREZ VOTRI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar o veículo GM/Astra GL, ano-modelo 1999-2000, de cor cinza, placas CSB-4115, chassi n. 9BGTT69C0Y8108189, Cód. RENAVAM 72.460654-8, à Associação Comercial de Vitorino, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.664.715/0001-74, com sede neste Município na Rua Luis Sílvio Bin, 120, sala 02, Centro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná em 25 de Julho de 2013.


JUAREZ VOTRI
Prefeito Municipal

Publicado em	30/07/13
Jornal	Relevo
Edição	512